

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0532.837-77, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) MUNICÍPIO DE ITAPEVA MG, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo de Juiz de Fora/MG, o Sr. ROGÉRIO ANTÔNIO SILVA, brasileiro, casado, economiário, portador da Cédula de Identidade nº M-3.480.539-PC/MG e inscrito no CPF/MF 532.523.306-87, com endereço profissional em GIGOV Juiz de Fora/MG, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº18.677.625/0001-58, representado pela Prefeita Sra. Cláudia Viveani de Moraes, CPF nº. 000.537.976-80, RG nº 32.631.132-4 SSP/SP, brasileira, casada, enfermeira, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Primeira, item 11.6.4 e 11.6.4.1 do Contrato de Financiamento nº 0532.837-77/2019, de 30/09/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*11.6.4 - Em ano eleitoral, a prestação de contas de recursos desembolsados sob a forma de adiantamento ao **TOMADOR**, cujo mandato do chefe do poder executivo seja objeto do pleito eleitoral, deverá ser realizada até três meses antes do pleito eleitoral, de acordo com o calendário divulgado pelo Tribunal Superior Eleitoral, e ter seu aceite pela **CAIXA** em até 30 dias, independentemente da data em que ocorreu o desembolso dos recursos na **CONTA VINCULADA**.*

*11.6.4.1 - Após a data limite para a prestação de contas, definida na forma do item anterior, novos desembolsos deverão ser realizadas *pari passu* à realização da despesa, devendo ser apresentada previamente pelo **TOMADOR** listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados bancários das contas destino juntamente com as notas fiscais/boletim de faturamento, observadas as rubricas orçamentárias constantes no **ANEXO I** deste **CONTRATO**.*

CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência deste contrato é até 30/09/2031.





Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA


CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA - Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

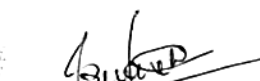
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 05 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.


POÇOS DE CALDAS-MG, 03 de JULHO de 2020
Local/Data


CAIXA/ECONOMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: ROGERIO ANTONIO SILVA
CPF: 532.523.306-87


MUNICIPIO DE ITAPEVA
TOMADOR
Nome: Cláudia Viveani de Moraes
CPF nº. 000.537.976-80

TESTEMUNHAS


Nome: Amélia de Barros Maciel
CPF: 042.384.136-01


Nome: Taylor Lorenzi Odebrecht
CPF: 022061606-72

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Camanducaia

Reconheço por semelhança, a(s) assinatura(s) de CLAUDIA VIVEANI DE MORAES em testemunho da verdade.
Camanducaia 04/08/2020


SELO DE CONSULTA: DLC96308
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3223580673433355

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: JULIANA OLIVEIRA SUPPION MENA - TABELIÃ SUBSTITUTA

Valor: R\$ 5,48 - ISSQN: R\$ 0,10 - T.F.J.: R\$ 1,70 - Recompe: R\$ 0,31
TOTAL: R\$ 7,28

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

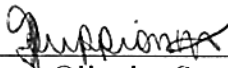
Nº DA ETIQUETA AAC392218



1º TABELIONATO
CAMANDUCAIA - MG

AVERBAÇÃO

Nº 6.569, do Protocolo A-I, página 305. Apresentado hoje, 04 de agosto de 2020.
Título averbado sob nº 02, no livro de Registro de Títulos e Documentos nº B-XI, folhas 01, em frente ao registro nº 5.330
Camanducaia/MG, 04 de agosto de 2020.



Juliana Oliveira Suppion Mena
Oficiala Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA			
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De Camanducaia			
SELO DE CONSULTA: AWE83763			
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3962750553071510			
Quantidade de atos praticados: 4			
Ato(s) praticado(s) por: JULIANA OLIVEIRA SUPPION MENA - TABELIA SUBSTITUTA			
ISSQN:	R\$ 1,13	Recompe:	R\$ 3,41
Emol:	R\$ 60,40	TFJ:	R\$ 15,32
		TOTAL:	R\$ 76,85
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br			

